

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017

“Autoriza a Câmara Municipal de São João da Boa Vista a efetuar desconto em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal que vierem a celebrar acordos com operadoras, planos de saúde, drogarias, farmácias e supermercados”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a efetuar desconto em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal que vierem a celebrar acordos com operadoras, planos de saúde, drogarias, farmácias e supermercados.

Art. 2º - O desconto deverá ser autorizado pelo funcionário público municipal mediante manifestação expressa junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O desconto fica limitado a 30% (trinta por cento) do salário do servidor.

Art. 4º - O servidor poderá suspender a consignação a qualquer momento, mediante manifestação por escrito protocolizada no Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º - No Termo de Compromisso que irá prever o desconto deverá estar expresso que o Poder Legislativo não tem qualquer responsabilidade perante as obrigações assumidas pelo funcionário junto a entidade contratada.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Resolução com o objetivo de autorizar o Poder Legislativo Municipal a efetuar desconto em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal que vierem a celebrar acordos com operadoras, planos de saúde, drogarias, farmácias e supermercados.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de julho de 2.017.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Gérson Araújo Pinto
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário